

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ 05.846.468/0001-85

INDICAÇÃO Nº 009/2021

Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência nos termos do Art.73, III, Art.92, 'h', e Artigos 105, 119 e 124 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao(a) Prefeito(a) que determine a **Secretaria de Integração Comunitária**, na pessoa de seu secretário, que com a **MÁXIMA URGÊNCIA**, adote todas as providências necessárias para o conserto do **GRUPO GERADOR** da **comunidade Diamantino da região do Juruti- Miri**.

Justificativa

A presente indicação se faz necessária em atenção aos reclamos da comunidade que está com o referido grupo gerador danificado a mais de 30(trinta) dias.

É sempre bom lembrar que o fornecimento de água potável depende do funcionamento do grupo gerador, sem o qual não é possível ligar a bomba que abastece o reservatório da comunidade.

Por fim, informar a Câmara Municipal as providências adotadas ou o cronograma definido, ou a recusa da prestação do serviço.

Juruti/PA, 17 de março de 2021.


Mário Itiya Kobayashi
Vereador